

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria TRT/SGP/03713/20 de 10/12/2020, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08/01/2021, referente à atuação do MM. Juiz Pedro Guimaraes Vieira, em virtude de férias.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2021.

(a) Ana Maria Amorim Rebouças

Desembargadora Corregedora

Portaria

Portaria

Altera Port Conj 223 retomada de serviços presenciais

PORTARIA CONJUNTA GP/CR/VCR N. 19, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Portaria Conjunta GP/CR/VCR n. 223, de 3 de setembro de 2020, que estabelece, no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19.

O PRESIDENTE, a CORREGEDORA e a VICE-CORREGEDORA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Resolução n. 337, de 29 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, segundo o qual cada tribunal deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da entrada em vigor desta Resolução, adotar um sistema de videoconferência para suas audiências e atos oficiais, devendo comunicar ao Conselho Nacional de Justiça o nome da solução adotada e o endereço eletrônico em que pode ser acessada, e

CONSIDERANDO que, por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 54, de 29 de dezembro de 2020, foi instituída a plataforma de videoconferência Zoom como plataforma oficial para a realização de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho,

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta GP/CR/VCR n. 223, de 3 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 42. Será utilizada, preferencialmente, a Plataforma de Videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 54, de 29 de dezembro de 2020, como plataforma oficial da Justiça do Trabalho. (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Desembargadora Corregedora

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Vice-Corregedora

Resolução

Resolução

Altera regulamento sessões virtuais e telepresenciais

RESOLUÇÃO GP N. 168, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Resolução GP n. 139, de 7 de abril de 2020, que implanta e regulamenta a realização de sessões virtuais e telepresenciais para julgamento dos processos eletrônicos de competência dos órgãos judicantes do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,